PORTARIA CAU/ES Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Delega à Gerente Geral Patricia Cordeiro a atribuição para autorizar pagamentos decorrentes de contratos e/ou documentos equivalentes já assinados e decorrentes de publicações na imprensa oficial, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o art. 47 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014 e,

I) Considerando a necessidade de dar maior celeridade aos processos de pagamento;

II) Considerando a obrigatoriedade de publicação de extratos de editais de fiscalização e outros na imprensa oficial;

III) Considerando que compete ao Presidente do CAU/ES a assinatura de contratos, conforme art. 47, XXXII do Regimento Interno do CAU/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Gerente Geral Patricia Cordeiro a atribuição para autorizar a aquisição de produtos e serviços objetos de contratos e/ou documentos equivalentes já autorizados/assinados pelo Presidente do CAU/ES e os seus respectivos pagamentos, observadas as respectivas dotações orçamentárias;

Art. 2º Delegar à Gerente Geral Patricia Cordeiro a atribuição para autorizar os envios e os pagamentos decorrentes de publicações obrigatórias no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/ES na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caues.gov.br, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

Vitória, 11 de julho de 2016.

TITO AUGUSTO ABREU DE CARVALHO
Presidente do CAU/ES